



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 1.277/99

SÚMULA: Concede isenção de Impostos e Taxas Municipais à empresa FRIGODALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à FRIGODALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, isenção de Impostos e Taxas Municipais, por um período de 10 (dez) anos.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de julho de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Mun. da Fazenda

Projeto nº 18/1999.

Autor: Executivo Municipal